



Processo: 045.657/2021-1

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Magda Oliveira de Myron Cardoso

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Magda Oliveira de Myron Cardoso	30/07/2020	Acórdão nº 95/2016 – P Condenatório Acórdão nº 1483/2016 – P Embargos de Declaração Acórdão nº 1303/2018 – P Recurso de Reconsideração Acórdão nº 2204/2018 – P Embargos de Declaração Acórdão nº 2875/2019 – P Embargos de Declaração Acórdão nº 148/2021 – P Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (040.953/2012-2) foram constituídos 08 processos de CBEX: 045.634/2021-1, 045.635/2021-8, 045.636/2021-4, 045.640/2021-1, 045.652/2021-0, 045.655/2021-9, 045.657/2021-1 e 045.658/2021-8.



- A responsável constituiu representante legal no período de 19/12/2014 a 30/06/2020;
- Houve êxito na localização da responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal como também por intermédio de seu representante legal, no endereço que consta na procuração.
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
 - A responsável recorreu, mas não solicitou o parcelamento da dívida;
 - Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 21 de dezembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5